



Dados da Entidade:

Razão Social: **Instituto Maria Claro – Lar Ivan Santos de Albuquerque**

CNPJ: 71.868.962/0001-05

Endereço: Rua João Wagner Wey, 1240 - JARDIM AMÉRICA- CEP 18046-695 - SOROCABA/SP

Data Fundação: 20/03/1960

Telefone: 15 3229-4949

E-mail: controladoria@mariaclaro.org.br

Data da última alteração do Estatuto Social: 28/09/2020

Dados do Responsáveis pela Entidade:

Nome: Lilia Antunes de Lemos Grosso

CPF: 241.100.518-00

Cargo: Presidente

E-mail: presidencia@mariaclaro.org.br



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO / ENTIDADE PÚBLICO(A): FMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Maria Claro – Lar Ivan Santos de Albuquerque

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 2022/5745

OBJETO: PROJETO “SENTIR PARA FAZER SENTIDO” - Criação de uma história em quadrinhos, inserindo personagens com deficiência, com o propósito de ilustrar a diversidade e a capacidade de aprender, brincar e conviver com as outras crianças. Buscando fundamentar uma concepção de sociedade inclusiva na qual os ideais e valores dos direitos humanos, da democracia e da cidadania sejam vistos como eixos norteadores de toda e qualquer prática educativa, de forma que eles venham impregnar a vida escolar e comunitária por meio de ações que promovam e cultivem um modo de vida inclusivo.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 55.235,07

EXERCÍCIO (1): 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Sorocaba, 31/03/2023.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 273.624.018-92

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clayton César Marciel Lustosa

Cargo: Secretário da Cidadania

CPF: 180.028.138-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Lília Antunes de Lemos Grosso

Cargo: Presidente

CPF: 241.100.518-00

Responsáveis que assinaram o Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz

Cargo: Presidente de Conselho da Criança e do Adolescente

CPF: 059.602.849-01

Assinatura: _____

REPONSÁVEIS QUE ASSINARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Lília Antunes de Lemos Grosso

Cargo: Presidente

CPF: 241.100.518-00

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de Despesas

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário da Cidadania

CPF: 180.028.138-20

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Conclusivo

Nome: Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz

Cargo: Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

CPF: 059.602.849-01

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestora das Parcerias

Nome: Rosirlei Bernardes

Cargo: Chefe da Divisão de Apoio Operacional e Contratos

CPF: 202.434.028-80

Assinatura: _____

(1) (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Pontificia, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Órgão Público: SECID - CMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

Organização da Sociedade Civil: Instituto Maria Claro - CMDCA

CNPJ:

ENDEREÇO E CEP: - , - null, Brasil

Responsáveis pela OSC:

Nome	Papel	CPF
Líliã Antunes de Lemos Grosso	Responsável pela Entidade	***.00.518-**

Objeto da Parceria:

Exercício: 01/03/2022 a 31/12/2022

Origem dos Recursos (1): Consolidado de todas as fontes

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 2022/5745	08/03/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	R\$ 59.400,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
30/03/2022	R\$ 3.650,00	30/03/2022	00034677	R\$ 3.650,00
29/04/2022	R\$ 2.250,00	29/04/2022	00034677	R\$ 2.250,00
20/05/2022	R\$ 4.750,00	20/05/2022	518010	R\$ 4.750,00
01/07/2022	R\$ 4.250,00	01/07/2022	00034677	R\$ 4.250,00
15/07/2022	R\$ 4.250,00	15/07/2022	00034677	R\$ 4.250,00
19/08/2022	R\$ 4.250,00	19/08/2022	312459	R\$ 4.250,00
16/09/2022	R\$ 24.250,00	16/09/2022	111510	R\$ 24.250,00
21/10/2022	R\$ 2.350,00	21/10/2022	183664	R\$ 2.350,00
25/11/2022	R\$ 2.350,00	25/11/2022	233385	R\$ 2.350,00
16/12/2022	R\$ 2.350,00	16/12/2022	357695	R\$ 2.350,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 54.700,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 535,07
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 55.235,07
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 55.235,07

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Instituto Maria Claro - CMDCA vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 01/03/2022 a 31/12/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Consolidado de todas as fontes					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Bens e Materiais permanentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locações Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Médico e Hospitalar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.480,13	R\$ 0,00	R\$ 1.480,13	R\$ 1.480,13	R\$ 0,00
Recursos Humanos (5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos Humanos (6)	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços médicos (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilidades Públicas (7)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 34.780,13	R\$ 0,00	R\$ 34.780,13	R\$ 34.780,13	R\$ 0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

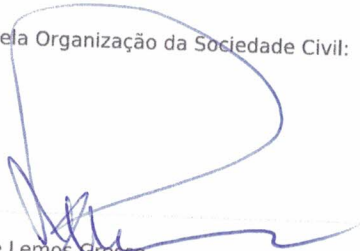
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 55.235,07
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 34.780,13
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 20.454,94
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 0,00
	R\$ 20.454,94

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Prefeitura Municipal de Sorocaba, Sábado, 28 de Janeiro de 2023

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:


Lilia Antunes de Lemos Grosso
Responsável pela Entidade
CPF ***,*00.518-**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **LILIA ANTUNES DE LEMOS GROSSO**, CPF **241.100.518-00**, atesto que na data de **31/01/2023** às **08:52:50** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **adm@mariaclaro.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

3D0827A7AC6688C620C460AFA9EDFDFF7BA9EF9CD81FBC8ECD061E0F3C

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

c617e578-6997-4873-bf3b-7e0723590e30

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINS.

Artigo 1º - O INSTITUTO MARIA CLARO - "Lar Ivan Santos de Albuquerque", doravante tratado simplesmente como **INSTITUTO MARIA CLARO**, fundado em 20 de março de 1960, com sede e foro na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Rua João Wagner Wey nº 1240, CEP: 18046-695, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 71.868.962/0001-05 é uma Associação Civil de direito privado, nos termos do art. 44, I do Código Civil, beneficente, com fins não econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, organizacional, voltado para a área da educação, saúde e da promoção de atividades e finalidades de relevância pública, com prazo indeterminado de duração, e será regido pelo presente instrumento e pela legislação que lhe for aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Associação é uma entidade que oferece serviços e educação gratuita e permanente para crianças e adolescentes com deficiências múltiplas, visando sua inclusão na sociedade e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para atender às finalidades estatutárias, o INSTITUTO MARIA CLARO poderá estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com suas necessidades.

Artigo 2º - O INSTITUTO MARIA CLARO se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Artigo 3º - O INSTITUTO MARIA CLARO tem por finalidade promover ações e serviços nas Áreas de Saúde, Educação, Serviço Social, Cultura, Meio Ambiente, Esportes, Cidadania e Direitos Humanos dedicando-se a reabilitar e habilitar tanto no aspecto físico como no aspecto social crianças e adolescentes com deficiências múltiplas, visando sua inclusão na sociedade atendendo às seguintes finalidades, dentro dos limites legais e orçamentários:

- a) amparar, tratar e educar, gratuitamente crianças e adolescentes até 16 anos de idade com deficiências múltiplas e oriundas de famílias de baixa renda e de vulnerabilidade social;
- b) orientar e dar assistência às famílias dos atendidos, por meio de suas unidades de prestação de serviços;
- c) promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico do atendido;
- d) ofertar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- e) manter os serviços de uma equipe multiprofissional e outros que venham a ser criados na busca de melhores condições de vida do público ativo destes serviços;
- f) promover a sustentabilidade financeira da instituição buscando recursos junto aos órgãos públicos e privados, sempre respaldado nas normas estabelecidas pelos mecanismos oficiais;
- g) promover a integração de seus serviços com outras organizações afins.

Artigo 4º - O INSTITUTO MARIA CLARO terá o Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, regerá o funcionamento da Instituição.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - O quadro social do INSTITUTO MARIA CLARO será constituído por cinco categorias de associados: **EFETIVO, ASSEMBLEIANTE, REMIDO, BENEMÉRITO E SIMPATIZANTE.**



- a) **EFETIVO**: Associados contribuintes, maiores de 18 anos, elegíveis pela Assembleia Geral que, após a aprovação da Assembleia Geral, são inscritos no Livro de Associados, cabendo-lhes direitos e obrigações a serem observados, além de contribuições de qualquer natureza.
- b) **ASSEMBLEIANTE**: Associados contribuintes, maiores de 18 anos, admitidos por votação pela Assembleia Geral para compor a Diretoria Executiva e inscritos no livro do Conselho, limitados a 50 (cinquenta).
- c) **REMIDO**: Associados dispensados do pagamento de contribuição e da participação das Assembleias. Nesta categoria não serão admitidos outros associados.
- d) **BENEMÉRITO**: Pessoas, contribuintes ou não, de notória participação na vida da entidade.
- e) **SIMPATIZANTE**: Associados que contribuem voluntariamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com o objetivo de preservar a reputação e confiabilidade da Instituição, não será admitido ou mantido nas categorias de associado Efetivo, Assembleiante e Benemérito, pessoa envolvida em notório escândalo moral ou financeiro.

Artigo 6º - São direitos do Associado Efetivo:

- a) Participar das atividades do INSTITUTO MARIA CLARO;
- b) Visitar as dependências comuns da Associação sempre que desejar, salvo os lugares reservados a particulares e locais de gestão administrativa;
- c) Desligar-se do quadro associativo a qualquer tempo, declarando-o por escrito à Diretoria Executiva, a quem caberá deliberar;

Artigo 7º - São deveres do Associado Efetivo:

- a) Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Estatuto e a disciplina prevista no Regimento Interno;
- b) Acatar as decisões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- c) Contribuir financeiramente com o INSTITUTO MARIA CLARO, conforme determinado no estatuto e regimento interno;
- d) Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do INSTITUTO MARIA CLARO;
- e) Não transmitir a qualquer título, sua qualidade de associado.

Artigo 8º - São Direitos do Associado Assembleiante:

- a) Participar das Assembleias e votar os assuntos pertinentes ao INSTITUTO MARIA CLARO.
- b) Ter livre acesso à Instituição;
- c) Sugerir a Diretoria Executiva, por escrito, medidas ou providências que objetivem ao aperfeiçoamento operativo da Associação, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias do INSTITUTO MARIA CLARO;
- d) Serem nomeados ou eleitos para os cargos do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Associação, após ter participado por no mínimo 12 (doze) meses consecutivos da associação, devendo possuir ilibada reputação e que tenham comprovadamente contribuído com donativos e/ou serviços gratuitos para a manutenção e prosperidade do INSTITUTO MARIA CLARO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Associado Assembleiante pode ser desligado da entidade por solicitação própria de seu desligamento, o que deverá fazer por meio de carta endereçada ao Presidente da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Assembleiante que não cumprir ou atender o disposto neste Estatuto poderá ser excluído do quadro social pela Assembleia, sendo que ao mesmo será assegurado amplo direito de defesa e recurso.

Artigo 9º - São deveres do Assembleiante:



- a) Ter sido Associado Efetivo e contribuído por 12 meses com o INSTITUTO MARIA CLARO;
- b) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- c) Pagar regularmente suas mensalidades;
- d) Acatar as determinações e resoluções da Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Estatuto Social e Regimento Interno;
- e) Ser voluntário em qualquer tipo de atividade do INSTITUTO MARIA CLARO;
- f) Empenhar-se na captação de recursos para a manutenção das unidades prestadoras de serviço;
- g) Não transmitir a qualquer título, sua qualidade de Assembleiante.

Artigo 10º - O Associado Assembleiante poderá pedir afastamento pelo prazo de até 01 (um) ano, ficando isento do comparecimento nas Assembleias, mas não do pagamento das mensalidades.

Artigo 11º - O Associado Assembleiante que faltar a três assembleias ordinárias, sem justificativa, no período de dois anos, será automaticamente excluído da categoria de Associado, consequentemente da Assembleia Geral, resguardado o direito de ampla defesa e contraditório.

Artigo 12º - Os associados não respondem sequer subsidiariamente ou solidariamente pelos encargos e obrigações do INSTITUTO MARIA CLARO, exceto se houver excesso e/ou desvio de mandato.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º - O INSTITUTO MARIA CLARO será administrado pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral.
- b) Conselho Fiscal.
- c) Diretoria Executiva.

Artigo 14º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Instituição, constituindo-se de todos os Associados Assembleiantes em pleno gozo de seus direitos civis e sociais, adimplentes das obrigações estatutárias e poderá deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Instituição, obrigando, consequentemente, suas deliberações a todos os demais, bem como as suas unidades de prestação de serviços.

Artigo 15º - Compete à Assembleia Geral, em especial:

- a) Apreciar e deliberar sobre as propostas de admissão ou exclusão de associado EFETIVO, ASSEMBLEIANTE, REMIDO e BENEMÉRITO.
- b) Deliberar sobre a dissolução da entidade.
- c) Eleger, dentre seus integrantes, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, na primeira semana de dezembro dos anos pares.
- d) Eleger e empossar, na primeira semana de dezembro dos anos ímpares, dentre seus integrantes um Presidente e um Secretário da Assembleia.
- e) Alterar o Estatuto Social e o Regimento Interno.
- f) Decidir sobre vender, alienar, hipotecar e permutar bens.
- g) Interpretar os dispositivos estatutários e resolver os casos omissos.
- h) Apreciar e deliberar sobre o relatório anual de atividades, balanço geral anual ou trimestral e prestação de contas da Diretoria Executiva.
- i) Apreciar e deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal.



j) Deliberar sobre a destituição de membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

k) Decidir sobre adquirir e locar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A posse da Diretoria Executiva se dará no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte a sua eleição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As deliberações serão tomadas por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos votos dos associados Assembleiantes presentes, desde que estejam presentes pelo menos 30% (trinta por cento) dos Associados Assembleiantes, sendo certo que a aprovação da matéria prevista nos itens “b” e “f” só poderá ser tomada quando estiverem presentes pelo menos 70% (setenta por cento) dos Associados Assembleiantes e a do item “e” quando estiverem presentes 50% (cinquenta por cento) dos Associados Assembleiantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para deliberar sobre os incisos deste artigo deverá ser convocada uma Assembleia especialmente para esse fim.

Artigo 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, nos meses de março e setembro.

Artigo 17º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada:

a) Pelo Presidente da Assembleia Geral.

b) Pelo Presidente do Conselho Fiscal.

c) Pelo Presidente da Diretoria Executiva.

d) Por requerimento de, pelo menos, 1/3 dos Associados Assembleiantes quites com as obrigações sociais.

Artigo 18º - A convocação da Assembleia Geral será por meio de carta, meio eletrônico, “redes sociais” com antecedência mínima de 10 (dez) dias, na qual constará a ordem do dia, a data, local e hora de sua realização, em primeira e segunda convocação, devendo, entre uma e outra haver um intervalo de 15 (quinze) minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Só será permitido discutir e deliberar sobre assuntos especificados na ordem do dia, não sendo permitido constar na ordem do dia nem serem introduzidos na Assembleia Geral, “Outros Assuntos”, porém ao final da ordem do dia será dada oportunidade de manifestação aos participantes da Assembleia.

Artigo 19º - A Assembleia Geral será realizada com o “quórum” mínimo de metade mais um dos associados ASSEMBLEIANTES, em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação.

Artigo 20º - A constituição da Diretoria Executiva será: um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Secretário, um Diretor Social, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Operacional que será eleita por um mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo uma única vez.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderão fazer parte da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal membros que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Artigo 21º - Compete à Diretoria Executiva, observadas as limitações orçamentárias, a prática de todos os atos de gestão administrativa, execução e controle das atividades sociais e educacionais executadas pelas unidades de prestação de serviços, além de:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações dos demais órgãos da administração.

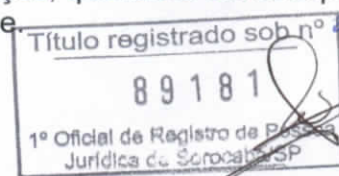
b) Admitir e demitir empregados.



- c) Preparar o Relatório Anual de Atividades, com Prestação de Contas, Balanço Geral do exercício anterior, bem como Proposta Orçamentária para o ano em curso, encaminhando até o dia 28 de fevereiro, ao Conselho Fiscal, para elaboração de parecer.
- d) Elaborar e manter atualizado o Inventário Patrimonial.
- e) Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal o relatório das atividades desenvolvidas pela Diretoria Executiva e o Balancete Trimestral.
- f) Nomear e destituir membros das Comissões de Trabalhos, com funções específicas, criadas pelo Regimento Interno ou pela Diretoria.
- g) Propor à Assembleia Geral a venda, aquisição, alienação, locação, hipoteca, permutação de bens e os investimentos em obras e melhorias, sempre que o mesmo superar 40 salários mínimos, sendo permitidos, sem prévia aprovação da Assembleia, gastos emergenciais.
- h) Manter ótimo relacionamento com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- i) Nomear procuradores para representar a Instituição, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, ou perante instituições financeiras e órgãos governamentais, com poderes expressos, vedados o de substabelecer, e com duração limitada, exceção dos mandatos "ad-judicia".
- j) Promover a arrecadação de contribuições, donativos e rendas, em espécie ou em quaisquer outros tipos, contabilizando-os.
- k) Promover os pagamentos aos empregados e a terceiros, por serviços prestados, nos termos deste Estatuto e deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 22º - Compete ao Diretor Presidente, dentre outras atribuições inerentes ao cargo:

- a) Supervisionar as atividades da Instituição e de suas unidades de prestação de serviço.
- b) Representar a Instituição, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em conjunto com outro Diretor.
- c) Rubricar todos os livros e documentos da Instituição.
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.
- e) Autorizar as despesas.
- f) Assinar conjuntamente, com o Diretor Vice Presidente ou com o Diretor Administrativo Financeiro ou com o Diretor Operacional, todos e quaisquer documentos necessários para o gerenciamento de operações junto a Instituições Financeiras sejam eles de quaisquer formas, inclusive eletrônica.
- g) Assinar conjuntamente, com o Diretor Vice Presidente ou com o Diretor Administrativo Financeiro ou com o Diretor Operacional escritura de compra e venda, bem como operação de inversão patrimonial desde que devidamente autorizada pela Assembleia Geral.
- h) Assinar conjuntamente, com o Diretor Vice Presidente ou com o Diretor Administrativo Financeiro ou com o Diretor Operacional, todos os atos e documentos que envolvam responsabilidade da Instituição, tais como contratos públicos ou particulares, observando quanto a estes o disposto neste Estatuto.
- i) Nomear e demitir juntamente com outro Diretor, membros das Comissões de Trabalho e outorgar procuração a mandatário para representação da Instituição em Juízo ou fora dele.
- j) Contratar e demitir funcionários, sempre em conjunto com outro diretor.
- k) Supervisionar os funcionários e prestadores de serviços no exercício de suas atribuições, assegurando assim a qualidade do serviço executado e das obras realizadas.
- l) Consultar pelo menos três fornecedores ou prestadores de serviços, quando o custo superar 3 (três) salários mínimos, porém não deixar de considerar a qualidade.



Artigo 23º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) Substituir o Diretor Presidente em sua ausência ou impedimento.
- b) Colaborar com o Diretor Presidente.
- c) Assinar conjuntamente, com o Diretor Presidente ou com o Administrativo Financeiro ou com o Diretor Operacional, todos e quaisquer documentos necessários ao gerenciamento de operações junto a Instituições Financeiras sejam eles de quaisquer formas, inclusive eletrônica.
- d) Assinar conjuntamente, com o Diretor Presidente, escritura de compra e venda, bem como operação de inversão patrimonial desde que devidamente autorizada pela Assembleia Geral.
- e) Assinar conjuntamente, com o Diretor Presidente, todos os atos e documentos que envolvam responsabilidade da Instituição, tais como contratos públicos ou particulares, observando quanto a estes o disposto neste Estatuto.
- f) Coordenar e fiscalizar a Elaboração e a atualização do Inventário Patrimonial.

Artigo 24º - Compete ao Diretor Secretário, dentre outras atribuições inerentes ao cargo:

- a) Lavar as atas das reuniões da Diretoria, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros.
- b) Elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos.
- c) Promover os registros dos associados Assembleiantes, Efetivos, Remido, Beneméritos e Simpatizante em livro próprio, qualificando-os quanto à categoria.
- d) Coordenar, fiscalizar e manter sob sua responsabilidade o Cadastro dos Voluntários e os "Termos de Adesão", conforme Legislação em vigor referente ao Trabalho Voluntário.

Artigo 25º - Compete ao Diretor Social, dentre outras atribuições inerentes ao cargo, substituir o Diretor Secretário em sua ausência ou impedimento.

- a) Representar a Instituição, ativa ou passivamente, em conjunto com o Diretor Presidente.
- b) Coordenar as ações sociais dirigidas aos atendidos, aos seus familiares e a comunidade em geral.
- c) Promover, dirigir e orientar a integração dos associados efetivos e contribuintes, funcionários e os atendidos, bem como seus familiares, em unidades mantidas pelo Instituto Maria Claro através de atividades de lazer, sociais, culturais e esportivas.
- d) Coordenar os eventos e promoções efetuadas pelo Instituto Maria Claro, podendo, junto com o Diretor Presidente, nomear comissões para esses fins.

Artigo 26º - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro, dentre outras atribuições inerentes ao cargo:

- a) Representar a Instituição juntamente com o Diretor Presidente, em Juízo ou fora dele, e perante as Instituições Financeiras e órgãos governamentais.
- b) Organizar e fiscalizar todos os serviços da Tesouraria, promovendo a arrecadação de contribuições, donativos, rendas e bens de quaisquer tipos e, contabilizando-os.
- c) Proceder por si, por terceiros ou por empregados contratados à escrituração do livro Caixa e a elaboração dos balancetes, mensal e trimestral e balanço anual, do movimento financeiro da Instituição, visando-os e mantendo-os sob sua responsabilidade.
- d) Promover os pagamentos aos empregados e a terceiros, por serviços prestados, nos termos deste Estatuto e deliberações da Assembleia Geral.
- e) Promover o pagamento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras despesas, de qualquer natureza, devidas ou de responsabilidade da Instituição.



- f) Assinar conjuntamente com Diretor Presidente ou com o Diretor Vice Presidente, todos e quaisquer documentos necessários para o gerenciamento de operações junto a Instituições Financeiras, sejam eles de quaisquer formas, inclusive eletrônica.
- g) Assinar conjuntamente com o Diretor Presidente todos os atos e documentos que envolvam responsabilidade da Instituição, tais como contratos públicos ou particulares, observando quanto a estes o disposto neste Estatuto.
- h) Assinar conjuntamente com o Diretor Presidente escritura de compra e venda, bem como operação de inversão patrimonial desde que devidamente autorizados pela Assembleia Geral;
- i) Apresentar os relatórios financeiros, sempre que solicitados;
- j) Manter sob seu controle e responsabilidade o numerário e os documentos relativos à Tesouraria.
- k) Aplicar os recursos financeiros excedentes, exclusivamente no País, observando os critérios de segurança, liquidez e rentabilidade.
- l) Promover a cobrança judicial de créditos da Instituição, sempre que necessário.

Artigo 27º - Compete ao Diretor Operacional:

- a) Substituir o Diretor Administrativo Financeiro em sua ausência ou impedimento.
- b) Colaborar com o Diretor Administrativo Financeiro.
- c) Colaborar na Administração das áreas de Saúde, de Serviço Social e de Educação nas unidades de prestação de serviço.
- d) Assinar conjuntamente com o Diretor Presidente ou com o Diretor Vice Presidente todos e quaisquer documentos necessários para o gerenciamento de operações junto a Instituições Financeiras sejam eles de quaisquer formas, inclusive eletrônica.

Artigo 28º - O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e três suplentes eleitos pela Assembleia Geral e será eleita para um mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição, por uma única vez, de dois terços de seus membros e sendo vedada a participação, neste Conselho, dos membros da Diretoria Executiva.

Artigo 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Exercer assíduo controle sobre as operações financeiras da Instituição.
- b) Emitir parecer sobre o Relatório Anual de Atividades, Balancetes, Balanço Geral, Prestação de Contas da Diretoria Executiva e Orçamento Anual.
- c) Emitir parecer, em assuntos pertinentes, sempre que solicitado pela Diretoria.
- d) Examinar, a qualquer tempo, o caixa, os livros, os documentos e a correspondência da Instituição.
- e) Eleger seu Presidente, e seu substituto eventual, entre os membros titulares.

Artigo 30º - O INSTITUTO MARIA CLARO não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos neste Estatuto Social.

CAPÍTULO V **DO PATRIMÔNIO**

Artigo 31º - O patrimônio do INSTITUTO MARIA CLARO será constituído pelos bens materiais, tais como móveis, imóveis, semoventes e títulos de qualquer natureza e, principalmente pelos bens culturais, morais, éticos e espirituais.



27

Artigo 32º - Os recursos econômico-financeiros serão provenientes de:

- a) Contratos, termos de parceria, termo de colaboração ou termo de fomento, das esferas municipal, estadual, federal e autarquias;
- b) Captação de incentivos e renúncias fiscais;
- c) Anuidades, patrocínios e contribuições recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou outras rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- d) Usufrutos, legados, heranças, doações, dotações e recursos nacionais e estrangeiros que lhe forem conferidos;
- e) Rendimentos decorrentes de juros bancários, títulos, ações ou outras receitas financeiras de sua propriedade;
- f) Convênios celebrados com instituições privadas, nacionais ou estrangeiras;
- g) Contribuições de associados;
- h) Rendimentos derivado de locações e/ou arrendamentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- i) Receita de direitos autorais ou de similar natureza;
- j) Outros de qualquer ordem ou de similares naturezas;
- k) Receitas decorrentes da venda de bens e serviços em geral, decorrentes de atividade meio, como: administração de programas sociais privados;
- l) Eventos em geral, como, festas e jantares;
- m) Programa de Telemarketing;
- n) Realização de cursos e palestras.



Artigo 33º - A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior serão integralmente aplicados na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do Território Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Associação adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 34º - O INSTITUTO MARIA CLARO aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais dentro do Território Nacional.

Artigo 35º - Em caso de dissolução ou extinção do INSTITUTO MARIA CLARO, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados à outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo, e que atenda aos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, a ser definida pela Assembleia Geral, após o peculiar cumprimento de possíveis doações com cláusulas condicionais, mormente referentes às doações efetuadas em prol da Entidade.

CAPÍTULO VI

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Artigo 36º - O Exercício Social e Fiscal do INSTITUTO MARIA CLARO iniciará em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que até 30 de abril do ano subsequente será levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas Demonstrações Contábeis, derivadas do exercício anterior, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 37º - O INSTITUTO MARIA CLARO mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades

legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 38º - Para concorrer à eleição da Diretoria Executiva, a chapa deve contemplar todos os cargos e, ser formada por Associados Efetivos que não se enquadrem em dispositivos restritivos da Lei Municipal 10.128, de 30 de maio de 2012 e satisfaçam as condições legais impostas pelos governos Estadual e Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada Assembleiante só poderá participar de uma única chapa.

Artigo 39º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral.

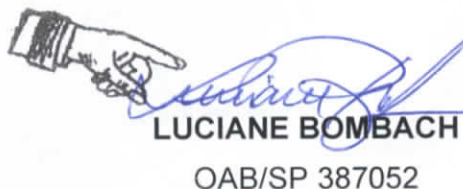
Artigo 40º - O presente Estatuto Social revoga as disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Artigo 41º - O presente Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação, devendo ser registrado para os efeitos legais.

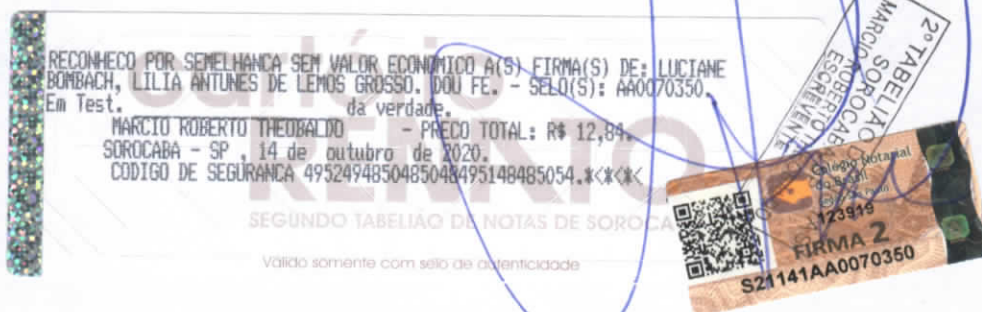
Sorocaba, 28 de setembro de 2020.



LÍLIA ANTUNES DE LEMOS GROSSO
PRESIDENTE



LUCIANE BOMBACH
OAB/SP 387052



1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial

Protocolo nº: **89181**

Apresentado em **14/10/2020**, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem **89181**. Sorocaba (SP), **28/10/2020**

Emolumentos:	39,84	Estado:	11,34	Sec. Faz.:	7,75
Reg. Civil:	2,09	Trib. Justiça:	2,73	Min. Público:	1,92
ISS:	0,80	Diligência(s):	0,00	Total:	66,47

Escrevente Autorizado:

**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA**
Fernando César N. de Souza
Escrevente Autorizado



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310407140137601
04/04/2022 07:55:28

Cliente - Conta atual

Agência 191-0
Conta corrente 43511-2INSTITUTO MARIA CLARO
Período do extrato 03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/03/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	58,00 C	
				15/03 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
15/03/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	860.741.200.206.879	58,00 D	0,00 C
				Cobrança referente 15/03/2022			
28/03/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	1.454,77 C	
				28/03 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
28/03/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	32.801	1.454,77 D	0,00 C
				AMAZON SERVICOS			
30/03/2022		2923	99015	870 Transferência recebida	552.923.000.034.677	3.650,00 C	3.650,00 C
				30/03 2923 34677-2 FUNCAD-FUNDO M			
31/03/2022		0000	14105	874 Transferência Agendada	19.100.000.007.262	2.250,00 C	
				31/03 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
31/03/2022		0191	99015	470 Transferência enviada	550.191.000.007.262	3.650,00 D	
				31/03 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
31/03/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	33.101	2.250,00 D	
				104 0367 08308018807 JULIO CESAR SCAND			
31/03/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
04/04/2022 R\$ 11,00. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3351309293540371
13/06/2022 09:36:07

Cliente	
Agência	191-0
Conta	43511-2 INSTITUTO MARIA CLARO
Mês/ano referência	MARCO/2002

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3380308070865371
03/05/2022 08:14:29

Cliente - Conta atual

Agência 191-0
Conta corrente 43511-2INSTITUTO MARIA CLARO
Período do extrato 04 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/04/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	11,00 C	
				05/04 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
05/04/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.950.903.017.031	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 31/03/2022			
20/04/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	58,00 C	
				20/04 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
20/04/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	871.100.900.965.792	58,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 18/04/2022			
29/04/2022		2923	99015	870 Transferência recebida	552.923.000.034.677	2.250,00 C	
				29/04 2923 34677-2 FUNCAD-FUNDO M			
29/04/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.901	2.250,00 D	0,00 C
				104 0367 08308018807 JULIO CESAR SCAND			
30/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3350510245066521
05/05/2022 10:33:22

Cliente

Agência 191-0
Conta 43511-2 INSTITUTO MARIA CLARO
Mês/ano referência ABRIL/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3360212368519691
02/06/2022 12:47:16

Cliente - Conta atual

Agência 191-0
Conta corrente 43511-2INSTITUTO MARIA CLARO
Período do extrato 05 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/05/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	11,00 C	
				02/05 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
02/05/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	811.220.903.543.520	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 29/04/2022			
17/05/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	58,00 C	
				17/05 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
17/05/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	871.370.901.620.281	58,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 16/05/2022			
20/05/2022		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	518.010	4.750,00 C	4.750,00 C
				FUNCAD - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOL			
26/05/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	1.400,00 C	6.150,00 C
				26/05 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
30/05/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	53.001	2.500,00 D	
				260 0001 023836969000100 CLAYTON MARCI			
30/05/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	881.501.100.094.437	11,00 D	3.639,00 C
				Cobrança referente 30/05/2022			
31/05/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	11,00 C	
				31/05 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
31/05/2022		0000	14175	983 TED Devolvida	300.011	2.250,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
31/05/2022		0000	13049	345 BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	1.400,00 D	
31/05/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	53.101	2.250,00 D	
				104 0367 08308018807 JULIO CESAR SCAND			
31/05/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	871.511.200.021.134	11,00 D	
				Cobrança referente 31/05/2022			
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			2.239,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
02/06/2022 R\$ 22,00. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3370207160154051
02/06/2022 07:25:50

Cliente - Conta atual

Agência 191-0
Conta corrente 43511-2INSTITUTO MARIA CLARO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			2.239,00 C
01/06/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	11,00 C	
				01/06 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
01/06/2022		0000	14175	983 TED Devolvida	600.004	2.250,00 C	
				AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ			
01/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.101	2.250,00 D	
				104 0367 033274993000149 JULIO CESAR S			
01/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.102	2.250,00 D	0,00 C
				104 0367 08308018807 JULIO CESAR SCAND			
02/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor	Total diário
02/06/2022	Tarifas Pendentes	0	R\$ 22,00 D	22,00D

Saldo	0,00C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/06/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/07/2022

Saldo de fundos de investimento

RF Ref DI Plus Ágil	1.401,22
---------------------	----------

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
02/06/2022 R\$ 22,00. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3330213139075171
02/06/2022 13:25:49

Cliente

Agência 191-0
Conta 43511-2 INSTITUTO MARIA CLARO
Mês/ano referência MAIO/2022

RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
31/05/2022	APLICAÇÃO	1.400,00			261,974337	5,344034882	261,974337
31/05/2022	SALDO ATUAL	1.400,00			261,974337		261,974337

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	1.400,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	1.400,00

Valor da Cota

29/04/2022	5,292705745
31/05/2022	5,344034882

Rentabilidade

No mês	0,9698
No ano	3,9458
Últimos 12 meses	6,9663

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3370412411394411
04/07/2022 12:48:50

Cliente - Conta atual

Agência 191-0
Conta corrente 43511-2 INSTITUTO MARIA CLARO
Período do extrato 06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			2.239,00 C
01/06/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	11,00 C	
				01/06 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
01/06/2022		0000	14175	983 TED Devolvida	600.004	2.250,00 C	
				AUSENC/DIVGNC NA IDENTIF DO CPF/CNPJ			
01/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.101	2.250,00 D	
				104 0367 033274993000149 JULIO CESAR S			
01/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.102	2.250,00 D	0,00 C
				104 0367 08308018807 JULIO CESAR SCAND			
03/06/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	22,00 C	
				03/06 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
03/06/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.541.002.798.045	11,00 D	
				Cobrança referente a 01/06/2022			
03/06/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.541.002.798.046	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 01/06/2022			
15/06/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	58,00 C	
				15/06 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
15/06/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	861.661.200.173.401	58,00 D	0,00 C
				Cobrança referente 15/06/2022			
28/06/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	4.250,00 C	4.250,00 C
				28/06 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
29/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.901	2.000,00 D	
				260 0001 023836969000100 CLAYTON MARCI			
29/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.902	2.250,00 D	0,00 C
				104 0367 08308018807 JULIO CESAR SCAND			
30/06/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	22,00 C	
				30/06 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
30/06/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.811.200.012.515	11,00 D	
				Cobrança referente a 29/06/2022			
30/06/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.811.200.012.516	11,00 D	
				Cobrança referente a 29/06/2022			
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3330407000075651
04/07/2022 07:13:43

Cliente - Conta atual

Agência 191-0
Conta corrente 43511-2INSTITUTO MARIA CLARO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/07/2022		2923	99015	870 Transferência recebida	552.923.000.034.677	4.250,00 C	4.250,00 C
				01/07 2923 34677-2 FUNCAD-FUNDO M			
04/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			4.250,00 C
Saldo							4.250,00C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/07/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2022
Saldo de fundos de investimento							
RF Ref DI Plus Ágil							1.414,44

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310507470600891
05/07/2022 07:54:48

Cliente - Conta atual

Agência 191-0
Conta corrente 43511-2INSTITUTO MARIA CLARO
Período do extrato mês atual a partir do dia04

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.250,00 C
04/07/2022		0191	99015	470 Transferência enviada	550.191.000.007.262	4.250,00 D	0,00 C
				04/07 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
05/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/07/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2022
Saldo de fundos de investimento							
RF Ref DI Plus Ágil							1.415,08

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3340409555095181
04/07/2022 10:22:30

Cliente

Agência 191-0
Conta 43511-2 INSTITUTO MARIA CLARO
Mês/ano referência JUNHO/2022

RF Ref DI Plus Agil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2022	SALDO ANTERIOR	1.400,00			261,974337		
30/06/2022	SALDO ATUAL	1.413,16			261,974337		261,974337

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.400,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,16
SALDO ATUAL =	1.413,16

Valor da Cota

31/05/2022	5,344034882
30/06/2022	5,394255266

Rentabilidade

No mês	0,9397
No ano	4,9226
Últimos 12 meses	7,7225

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3370209353800321
02/08/2022 09:41:47

Cliente - Conta atual

Agência 191-0
Conta corrente 43511-2INSTITUTO MARIA CLARO
Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/07/2022		2923	99015 870	Transferência recebida	552.923.000.034.677	4.250,00 C	4.250,00 C
				01/07 2923 34677-2 FUNCAD-FUNDO M			
04/07/2022		0191	99015 470	Transferência enviada	550.191.000.007.262	4.250,00 D	0,00 C
				04/07 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
15/07/2022		2923	99015 870	Transferência recebida	552.923.000.034.677	4.250,00 C	
				15/07 2923 34677-2 FUNCAD-FUNDO M			
15/07/2022		0000	13113 435	Tarifa Pacote de Serviços	861.961.200.268.474	58,00 D	4.192,00 C
				Cobrança referente 15/07/2022			
19/07/2022		0191	99015 870	Transferência recebida	550.191.000.007.262	58,00 C	4.250,00 C
				19/07 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
29/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.901	2.250,00 D	
				104 0367 08308018807 JULIO CESAR SCAND			
29/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.902	2.000,00 D	0,00 C
				260 0001 023836969000100 CLAYTON MARCI			
31/07/2022		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3370208592567301
02/08/2022 09:04:39

Cliente

Agência 191-0
Conta 43511-2 INSTITUTO MARIA CLARO
Mês/ano referência JULHO/2022

RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	1.413,16			261,974337		
29/07/2022	SALDO ATUAL	1.426,69			261,974337		261,974337

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.413,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,53
SALDO ATUAL =	1.426,69

Valor da Cota

30/06/2022	5,394255266
29/07/2022	5,445915781

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	5,9275
Últimos 12 meses	8,4390

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3340110115809161
01/09/2022 10:25:37

Cliente - Conta atual

Agência 191-0
Conta corrente 43511-2INSTITUTO MARIA CLARO
Período do extrato de 01 / 08 / 2022 até 31 / 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/07/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2022		0191	99015 870	Transferência recebida	550.191.000.007.262	22,00 C	
				01/08 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
01/08/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	812.130.903.071.131	11,00 D	
				Cobrança referente a 29/07/2022			
01/08/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	812.130.903.071.132	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 29/07/2022			
16/08/2022		0191	99015 870	Transferência recebida	550.191.000.007.262	58,00 C	
				16/08 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
16/08/2022		0000	13113 435	Tarifa Pacote de Serviços	872.280.900.372.880	58,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 15/08/2022			
19/08/2022		0000	14134 612	Recebimento Fornecedor	312.459 4.250,00 C	4.250,00 C	
				FUNCAD - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOL			
30/08/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	83.001 2.000,00 D	2.000,00 D	
				260 0001 023836969000100 CLAYTON MARCI			
30/08/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	83.002 2.250,00 D	2.250,00 D	0,00 C
				104 0367 08308018807 JULIO CESAR SCAND			
31/08/2022		0191	99015 870	Transferência recebida	550.191.000.007.262	22,00 C	
				31/08 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
31/08/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	812.430.902.463.726	11,00 D	
				Cobrança referente a 30/08/2022			
31/08/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	812.430.902.463.727	11,00 D	
				Cobrança referente a 30/08/2022			
31/08/2022		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3350214472282241
02/09/2022 14:59:58

Cliente

Agência 191-0
Conta 43511-2 INSTITUTO MARIA CLARO
Mês/ano referência AGOSTO/2022

RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	1.426,69			261,974337		
31/08/2022	SALDO ATUAL	1.442,25			261,974337		261,974337

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.426,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,56
SALDO ATUAL =	1.442,25

Valor da Cota

29/07/2022	5,445915781
31/08/2022	5,505321127

Rentabilidade

No mês	1,0908
No ano	7,0830
Últimos 12 meses	9,2423

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310310295936381
03/10/2022 11:00:27

Cliente - Conta atual

Agência 191-0
Conta corrente 43511-2INSTITUTO MARIA CLARO
Período do extrato 09 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/09/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	58,00 C	
				15/09 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
15/09/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	862.581.200.505.873	58,00 D	0,00 C
				Cobrança referente 15/09/2022			
16/09/2022		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	111.510	24.250,00 C	24.250,00 C
				FUNCAD - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOL			
29/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.901	2.000,00 D	
				260 0001 023836969000100 CLAYTON MARCI			
29/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.902	2.250,00 D	
				104 0367 08308018807 JULIO CESAR SCAND			
29/09/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.721.100.271.321	11,00 D	
				Cobrança referente 29/09/2022			
29/09/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.721.100.271.322	11,00 D	19.978,00 C
				Cobrança referente 29/09/2022			
30/09/2022		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.007.262	22,00 C	
				30/09 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
30/09/2022		0000	13060	351 Aplicação BB CDB DI	2.700.914.307.853	20.000,00 D	
30/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JF834470 CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3320509243663531
05/10/2022 09:26:45

Cliente

Agência 191-0
Conta 43511-2 INSTITUTO MARIA CLARO
Mês/ano referência SETEMBRO/2022

RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	1.442,25			261,974337		
30/09/2022	SALDO ATUAL	1.456,68			261,974337		261,974337

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.442,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,43
SALDO ATUAL =	1.456,68

Valor da Cota

31/08/2022	5,505321127
30/09/2022	5,560393962

Rentabilidade

No mês	1,0003
No ano	8,1542
Últimos 12 meses	9,9195

Transação efetuada com sucesso por: JF834470 CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3320310598288131
03/11/2022 11:06:08

Cliente - Conta atual

Agência 191-0
Conta corrente 43511-2INSTITUTO MARIA CLARO
Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
18/10/2022		0191	99015 870	Transferência recebida	550.191.000.007.262	58,00 C	
				18/10 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
18/10/2022		0000	13113 435	Tarifa Pacote de Serviços	872.910.803.138.895	58,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 17/10/2022			
21/10/2022		0000	14134 612	Recebimento Fornecedor	183.664	2.350,00 C	2.350,00 C
				FUNCAD - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOL			
31/10/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	103.101	100,00 D	
				AUTO POSTO DE SERVICOS TREVO L			
31/10/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	103.102	2.250,00 D	
				104 0367 08308018807 JULIO CESAR SCAND			
31/10/2022		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
03/11/2022 R\$ 11,00. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JF834470 CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3370311560511861
03/11/2022 12:08:09

Cliente

Agência 191-0
Conta 43511-2 INSTITUTO MARIA CLARO
Mês/ano referência OUTUBRO/2022

RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	1.456,68			261,974337		
31/10/2022	SALDO ATUAL	1.470,53			261,974337		261,974337

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.456,68
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,85
SALDO ATUAL =	1.470,53

Valor da Cota

30/09/2022	5,560393962
31/10/2022	5,613274313

Rentabilidade

No mês	0,9510
No ano	9,1827
Últimos 12 meses	10,4823

Transação efetuada com sucesso por: JF834470 CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3350114125868221
01/12/2022 14:18:59

Cliente - Conta atual

Agência 191-0
Conta corrente 43511-2INSTITUTO MARIA CLARO
Período do extrato 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
03/11/2022		0191	99015 870	Transferência recebida	550.191.000.007.262	11,00 C	
				03/11 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
03/11/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	823.070.900.736.110	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 31/10/2022			
17/11/2022		0191	99015 870	Transferência recebida	550.191.000.007.262	58,00 C	
				17/11 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
17/11/2022		0000	13113 435	Tarifa Pacote de Serviços	873.210.803.248.886	58,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 16/11/2022			
22/11/2022		0000	14060 798	Resgate BB CDB DI	2.700.914.307.853	1.500,00 C	
22/11/2022		0000	14060 798	Resgate BB CDB DI	2.700.914.307.853	18,60 C	
22/11/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.201	1.480,13 D	
				341 0910 061365284018313 SARAIVA E SIC			
22/11/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	813.261.100.192.246	11,00 D	27,47 C
				Cobrança referente 22/11/2022			
23/11/2022		0191	99015 870	Transferência recebida	550.191.000.007.262	11,00 C	
				23/11 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
23/11/2022		0000	14049 855	BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	1.480,81 C	1.519,28 C
24/11/2022		0000	13060 351	Aplicação BB CDB DI	3.710.049.555.573	1.500,00 D	19,28 C
25/11/2022		0000	14134 612	Recebimento Fornecedor	233.385	2.350,00 C	2.369,28 C
				FUNCAD - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOL			
29/11/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	112.901	100,00 D	2.269,28 C
				AUTO POSTO DE SERVICOS TREVO L			
30/11/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	113.001	2.250,00 D	
				104 0367 08308018807 JULIO CESAR SCAND			
30/11/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.341.200.390.392	11,00 D	
				Cobrança referente 30/11/2022			
30/11/2022		0000	00000 999	S A L D O			8,28 C

Transação efetuada com sucesso por: JF834470 CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3330115188958801
01/12/2022 15:24:25

Cliente	
Agência	191-0
Conta	43511-2 INSTITUTO MARIA CLARO
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2022

RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	1.470,53			261,974337		
23/11/2022	RESGATE	1.480,81			261,974337	5,652499954	
	Aplicação 31/05/2022	1.480,81			261,974337		
30/11/2022	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.470,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.480,81
RENDIMENTO BRUTO (+)	10,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10,28
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota	
31/10/2022	5,613274313
30/11/2022	5,665728341

Rentabilidade	
No mês	0,9344
No ano	10,2030
Últimos 12 meses	10,9458

Transação efetuada com sucesso por: JF834470 CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3340214474452351
02/01/2023 14:54:48

Cliente - Conta atual

Agência 191-0
Conta corrente 43511-2INSTITUTO MARIA CLARO
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			8,28 C
01/12/2022		0191	99015 870	Transferência recebida	550.191.000.007.262	11,00 C	19,28 C
				01/12 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
15/12/2022		0191	99015 870	Transferência recebida	550.191.000.007.262	58,00 C	
				15/12 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
15/12/2022		0000	13113 435	Tarifa Pacote de Serviços	863.491.200.602.235	58,00 D	19,28 C
				Cobrança referente 15/12/2022			
16/12/2022		0000	14134 612	Recebimento Fornecedor	357.695 2.350,00 C	2.369,28 C	
				FUNCAD - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOL			
22/12/2022		0000	13049 345	BB RF Simples Ágil	1.202.100	19,28 D	
22/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201 2.250,00 D		
				104 0367 08308018807 JULIO CESAR SCAND			
22/12/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	122.202	100,00 D	
				AUTO POSTO DE SERVICOS TREVO L			
22/12/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.256.846	11,00 D	
				Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022		0000	00000 848	BB RF Simples Ágil	2.100	11,00 C	0,00 C
23/12/2022		0191	99015 870	Transferência recebida	550.191.000.007.262	11,00 C	11,00 C
				23/12 0191 7262-1 INSTITUTO MARI			
26/12/2022		0000	13049 345	BB RF Simples Ágil	1.202.100	11,00 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3340214474452351
02/01/2023 15:06:30

Cliente

Agência 191-0
Conta 43511-2 INSTITUTO MARIA CLARO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
22/12/2022	APLICAÇÃO	19,28			17,551878	1,098457914	17,551878
22/12/2022	RESGATE	11,00			10,014039	1,098457914	7,537839
	Aplicação 22/12/2022	11,00			10,014039		
26/12/2022	APLICAÇÃO	11,00			10,005363	1,099410285	17,543202
30/12/2022	SALDO ATUAL	19,32			17,543202		17,543202

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	30,28
RESGATES (-)	11,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,04
SALDO ATUAL =	19,32

Valor da Cota

30/11/2022	1,090966624
30/12/2022	1,101316067

Rentabilidade

No mês	0,9486
No ano	10,1316
Últimos 12 meses	10,1316

Transação efetuada com sucesso por: JF447704 KAREN CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA AM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Conciliação Bancária

Assinado de forma digital por
JOVANI CRISTINA
POSSATTE:35472547873
Dados: 2023.01.30 11:43:04 -03'00'

JOVANÍ CRISTINA POSSATI
Contadora
1SP296709/O-3
Ágere Soluções Empresariais



INSTITUTO

Maria
Claro**DECLARAÇÃO de RELAÇÃO DE CONTRATOS**

O Instituto Maria Claro – Lar Ivan Santos de Albuquerque, CNPJ nº 71.868.962/0001-05, com sede localizada na Rua: João Wagner Wey, 1240 – Vassoroca, Sorocaba/SP, na pessoa do sua presidente Sra. Lília Antunes de Lemos Grosso, portadora do RG nº 4.507.012-X e CPF nº 241.100.518-00, vem por meio deste, em conformidade com o artigo 181 X da Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **DECLARAR**, a relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC durante o período de 2022.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: FMDCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Objeto: PROJETO SENTIR PARA FAZER SENTIDO

Valor Total Pago no Exercício: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

Condição de Pagamento: Crédito em Conta

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº 2022/5745	08/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	R\$ 59.400,00

Sorocaba, 30 de Janeiro de 2023.

Lília Antunes de Lemos
Presidente

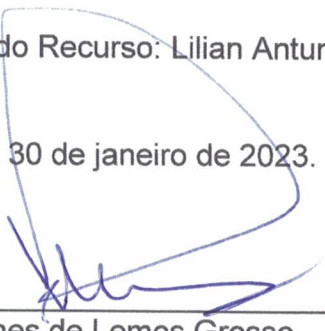
DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES

O Instituto Maria Claro – Lar Ivan Santos de Albuquerque, CNPJ nº 71.868.962/0001-05, com sede localizada a Rua: João Wagner Wey, 1240 – Vassoroca, Sorocaba/SP, na pessoa de sua presidente Lília Antunes de Lemos Grosso, portadora do RG nº 4.507.012-X e CPF nº 241.100.518-00, vem por meio deste, em conformidade com o artigo 181 V da Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CERTIFICAR que nossos dirigentes e conselheiros possuem a seguinte qualificação perante a entidade.

NOME	FUNÇÃO	CPF	Remuneração	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Lília Antunes de Lemos Grosso	Presidente	241.100.518-00	Voluntária	02/01/2021 à 31/12/2022
Carlos Kiva Janovitch	Vice – Presidente	063.544.018-02	Voluntário	02/01/2021 à 31/12/2022
Marlene Calderon Ferreira	Diretor Secretário	230.857.118-72	Voluntária	02/01/2021 à 31/12/2022
Anibal Braga Jorge Júnior	Diretor Administrativo	966.189.578-34	Voluntário	02/01/2021 à 31/12/2022
Patrícia Castro Pandolfi	Diretor Social	141.630.378-29	Voluntária	02/01/2021 à 31/12/2022
Jorge Rocha Filho	Diretor Operacional	992.695.118-04	Voluntário	02/01/2021 à 31/12/2022
Sonia Martinez de Oliveira	Conselho Fiscal	834.765.988-53	Voluntária	02/01/2021 à 31/12/2022
Gláucio Celso Luz	Conselho Fiscal	020.708.098-46	Voluntário	02/01/2021 à 31/12/2022
Roberto Shiguefuzi	Conselho Fiscal	055.003.978-34	Voluntário	02/01/2021 à 31/12/2022
Paulo Florencio de Abreu	Suplentes	145.944.988-68	Voluntário	02/01/2021 à 31/12/2022
Lázaro Francisco Ribeiro	Suplentes	607.368.878-49	Voluntário	02/01/2021 à 31/12/2022

Responsável pela administração do Recurso: Lillian Antunes de Lemos Grosso

Votorantim, 30 de janeiro de 2023.


Lília Antunes de Lemos Grosso
Presidente

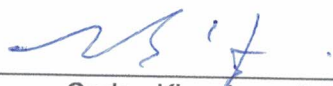
DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES

O Instituto Maria Claro – Lar Ivan Santos de Albuquerque, CNPJ nº 71.868.962/0001-05, com sede localizada a Rua: João Wagner Wey, 1240 – Jardim América, Sorocaba/SP, na pessoa de seu presidente em atual exercício Sr. Carlos Kiva Janovitch, portador do RG nº 8.376.850-6 e CPF nº 063.544.018-02, vem por meio deste, em conformidade com o artigo 181 V da Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CERTIFICAR que nossos dirigentes e conselheiros possuem a seguinte qualificação perante a entidade.

NOME	FUNÇÃO	CPF	Remuneração	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Carlos Kiva Janovitch	Presidente	063.544.018-02	Voluntário	02/01/2023 à 31/12/2024
Aparecida G. S.Monteagudo	Vice – Presidente	037.302.948-90	Voluntária	02/01/2023 à 31/12/2024
Marlene Calderon Ferreira	Diretora Secretária	230.857.118-72	Voluntária	02/01/2023 à 31/12/2024
Sonia Martinez de Oliveira	Diretora Administrativa	834.765.988-53	Voluntária	02/01/2023 à 31/12/2024
Patrícia Castro Pandolfi	Diretora Social	141.630.378-29	Voluntária	02/01/2023 à 31/12/2024
Lilia Antunes de Lemos Grosso	Diretora Operacional	241.100.518-00	Voluntária	02/01/2023 à 31/12/2024
Paulo Florencio de Abreu	Conselho Fiscal	145.944.988-68	Voluntário	02/01/2023 à 31/12/2024
Rivail Brenga	Conselho Fiscal	032.132.938-49	Voluntário	02/01/2023 à 31/12/2024
Gislaine Pinheiro de Oliveira	Conselho Fiscal	177.345.468-46	Voluntária	02/01/2023 à 31/12/2024
Jorge Rocha Filho	Suplentes	992.695.118-04	Voluntário	02/01/2023 à 31/12/2024
Solange Aparecida B.Todesco	Suplentes	156.598.388-20	Voluntária	02/01/2023 à 31/12/2024

Responsável pela administração do Recurso: Lilian Antunes de Lemos Grosso

Votorantim, 30 de janeiro de 2023.


 Carlos Kiva Janovitch
 Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MEMBRO DO PODER PÚBLICO NO QUADRO DIRETIVO

Instituto Maria Claro – Lar Ivan Santos de Albuquerque, inscrita no CNPJ sob nº 71.868.962/0001-05, situada na Rua: João Wagner Wey, 1240 – Jardim América, Sorocaba/SP - SP, 18046-695, vem através de sua representante legal, a Sra. **Lilia Antunes de Lemos Grosso**, RG nº 4.507.012-X e CPF nº 241.100.518-00, DECLARAR sob pena de aplicação das sanções legais, de que não existe no quadro diretivo da entidade, membro de poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau em linha reta, colateral ou por afinidade.

Sorocaba, 30 de janeiro de 2023.



Lilia Antunes de Lemos Grosso
Presidente

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDORES PÚBLICOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Instituto Maria Claro – Lar Ivan Santos de Albuquerque, inscrita no CNPJ sob nº 71.868.962/0001-05, situada na Rua: João Wagner Wey, 1240 – Jardim América, Sorocaba/SP - SP, 18046-695, vem através de sua representante legal, a Sra. **Lilia Antunes de Lemos Grosso**, RG nº 4.507.012-X e CPF nº 241.100.518-00, DECLARAR, sob pena de aplicação das **sanções legais**, que a entidade não possui servidores públicos com vínculo empregatício na Prefeitura de Sorocaba em seu quadro de associados, salvo nos casos de entidades qualificadas como organizações sociais no âmbito municipal.

Sorocaba, 30 de janeiro de 2023.



Lilia Antunes de Lemos Grosso
Presidente